



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**EDITAL PPGEC Nº 01/2024 – SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) (2024.2)**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil torna pública a abertura das inscrições para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior do Programa PDSE/CAPES.

1. DO OBJETIVO

1.1 Concessão de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior do programa PDSE/CAPES dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC da UFPE.

2. DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO

2.1 A documentação para a seleção interna deverá ser enviada para o e-mail ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br, em formato PDF, em documento único e na ordem descrita abaixo:

2.1.1 Atender aos requisitos constantes nos editais CAPES Nº06/2024 e PROPG nº05/2024, disponíveis na página da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/editais>).

2.1.2 Se estrangeiro, com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

2.1.3 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior e informando se o estudante já foi aprovado no exame de qualificação e o **prazo para defesa da tese** (mês/ano);

2.1.4 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior, que deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas (exemplo: agosto de 2024 a janeiro de 2025 (6 meses));

2.1.5 **Currículo resumido do coorientador no exterior;**

2.1.6 **Plano de pesquisa no exterior** estruturado conforme Anexo I do Edital PROPG nº 05/2024, disponível em <https://www.ufpe.br/propg/editais>.

2.1.7 **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** conforme Anexo II e III do Edital PROPG nº 05/2024, devidamente assinados pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.

2.1.7.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 06/2024 (<https://www.ufpe.br/propg/editais>) no ato de inscrição online no Sicapes.

2.1.7.2 Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme item 8 do Cronograma do Edital PROPG nº 05/2024.

3. DO CRONOGRAMA

Ínicio das atividades no exterior	Atividade	Prazo
SETEMBRO a NOVEMBRO de <u>2024</u>	Inscrições (via e-mail)	até 11/04/2024
	Resultado da avaliação da Comissão Interna	até 15/04/2024
	Prazo para recurso	16 e 17/04/2024
	Resultado Final após Recurso	até 18/04/2024
	Encaminhamento da documentação dos estudantes aprovados pela Comissão de Seleção Interna.	até 22/04/2024
	Divulgação do resultado PRELIMINAR – lista geral de candidatos contemplados e lista geral de espera (no site da PROPG) *	até 24/04/2024

* Após divulgação do resultado preliminar no site da PROPG, os candidatos contemplados e da lista geral de espera devem seguir cronograma disponibilizado no Edital PROPG nº 05/2024 .

4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DURAÇÃO

- 4.1 A quantidade de bolsas concedidas pela Capes será igual ao número de cursos de doutorado em funcionamento na UFPE que tenham obtido nota 4 ou superior na Avaliação Quadrienal 2017-2020 da Capes;
- 4.2 Cada bolsa terá duração mínima de 3 e máxima de 6 meses e poderá contemplar um único candidato, não sendo possível seu fracionamento;
- 4.3 Ao final da distribuição das bolsas a PROPG divulgará a lista de candidatos contemplados e uma lista geral de espera;
- 4.4 Todos os candidatos contemplados ou constantes da lista geral de espera deverão realizar inscrição no Sicapes, Conforme item 7.1 do Edital PROPG nº 05/2024;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RANQUEAMENTO

- 5.1 Para fins de distribuição das bolsas os candidatos serão ranqueados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
- 5.1.1 Ordem crescente de prioridade dada pelo PPG no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas, conforme Edital PROPG nº 05/2024;
 - 5.1.2 Prioridade para candidatos que ingressaram nos respectivos cursos por meio da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPE nº 17/2021;
 - 5.1.3 Prioridade aos PPGs do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) ou do Centro Acadêmico de Vitória (CAV);
 - 5.1.4 Ordem decrescente da pontuação total obtida pelo PPG no "Questionário de Alinhamento do PPG ao Plano de Internacionalização da UFPE", constante do Formulário de Encaminhamento de Candidaturas, conforme Edital PROPG nº 05/2024.
 - 5.1.5 Ordem crescente das notas dos PPGs obtidas na Avaliação Quadrienal 2017-2020 da Capes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A divulgação do resultado acontecerá no site do PPGEC (<https://ppgtec.com.br/>).
- 6.2 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção Interna.

Recife, 05 de abril de 2024

Prof. Antônio Acácio de Melo Neto
Coordenador do PPGEC/UFPE